
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.: 001/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ABERTURA: 09/02/2018

HORA DA ABERTURA: 10:00 h – horário oficial de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.blcompras.org.br

1. PREÂMBULO

1.1. O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 93/2018, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Serrinha/BA, torna público, que fará realizar em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei complementar 147/2014, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.blcompras.org.br; e www.serrinha.ba.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir do dia 09/02/2018

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: à partir do dia 09/02/2018 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/02/2018, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09/02/2018, às 10:00 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.blcompras.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitos legais, termos e condições constantes no presente edital de licitações e Ata de Registro de Preços.

3. DO OBJETO

3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ativos de rede, sistemas, nobreak e componentes, das secretarias do município de Serrinha, estado da Bahia, conforme termo de referência.

3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades das Secretarias, deste Município.

3.3. Os itens ou serviços objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABN, INMERO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

3.4.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas via fac-símile (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (75) 3261-8500, RAMAL 2306, ou protocolado junto Setor de Licitação situado na Rua Campos Filho nº 140, centro – SERRINHA – BAHIA. CEP: 48.700-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas e pelo e-mail: copel@serrinha.ba.gov.br ou emerson.rosa@serrinha.ba.gov.br com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

3.4.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

3.4.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.4.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.4.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.4.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: copel@serrinha.ba.gov.br ou emerson.rosa@serrinha.ba.gov.br) ou via fac-símile (075-32618500), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.4.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do Termo de Referência - ANEXO I do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de SERRINHA/BA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- b) suspensão de licitar junto ao Município de SERRINHA/BA;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular ([com firma reconhecida em Cartório](#)), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de SERRINHA, sendo de SERRINHA os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, os licitantes deverão registrar suas propostas de preços com a descrição e marca do objeto ofertado até a data e hora marcada para o fim do recebimento de proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

6.1.1. Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bllcompras.org.br e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11 É obrigatório a apresentação da MARCA / MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bllcompras.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) lote (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR DE CADA LOTE;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro (a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bllcompras.org.br.

8.8. O Lote aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro (a). Decorrido o tempo de iminência, o lote entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual o lote estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.8.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro (a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar 147/2014.

8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro (a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro (a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

10.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada LOTE.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA (S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irrecorrível, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de SERRINHA, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de desclassificação, via e-mail – copel@serrinha.ba.gov.br ou emerson.rosa@serrinha.ba.gov.br;

11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser recebido (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de SERRINHA – Setor de Licitação; com o endereço na Campos Filho, nº 140 - Centro – SERRINHA – BAHIA. CEP: 44700-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro (a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Município de SERRINHA/BA

Pregão eletrônico nº. 001/2018

(Razão Social da Proponente e CNPJ) Abertura dia.../.../...

11.10.1 Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.10.2. Nenhum dos documentos de propostas de preços (**envelope I**) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.3. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.4. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.5 O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do menor lance devera(ão) enviar no prazo máximo de até 3 (três) horas (sob pena de inabilitação), via fac-símile pelo fone/fax (75) 326185000 ou e-mail – copel@serrinha.ba.gov.br ou emerson.rosa@serrinha.ba.gov.br , a documentação de credenciamento e Habilitação, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.2. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

12.2.1. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a Comissão de Licitação, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.2. É plena responsabilidade das licitantes tomarem conhecimento de todas as regras estabelecidas no edital.

12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

12.3.5 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

12.3.6. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

12.4 HABILITAÇÃO

12.4. RELATIVO à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- III- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União, Contribuições Federais e abrangendo as Contribuições Sociais - INSS), expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014);
- IV- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- V- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;
- VI- Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho(www.tst.jus.br);
- VII- Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.5. RELATIVOS à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.

SERRINHA/BA, ___ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.5.1. Apresentar Alvará de Funcionamento da Empresa

12.6) RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo servidor do Departamento de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6.1.

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.5 A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6 À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7 À licitante que for declarada vencedora de algum lote do presente PREGÃO ELETRÔNICO; deverá enviar a documentação via e-mail em até 3 (três) horas após a fase de negociação e ser recebido (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) a documentação de habilitação em original ou cópia autenticada em cartório, para a sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de SERRINHA – Setor de Licitação; com o endereço Rua Campos Filho, nº 140 – Bairro Centro, – SERRINHA – BAHIA. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

12.7.8. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX” “AR”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo: ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO.

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Município de SERRINHA/BA

Pregão eletrônico nº. 001/2018

(Razão Social da Proponente e CNPJ) Abertura dia.../.../...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.10 Nenhum dos documentos de habilitação (**envelope II**) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.11 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação.

12.7.12 Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13 Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.14 O envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.15 O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.16 Para efeito de remessa pelos correios, via “SEDEX”, os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro (a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

14.3. Aclamação do (s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro (a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro (a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feitos on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro (a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.;

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. As intimações dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial do município e pelo site oficial da licitação <http://www.bllcompras.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

18.2. Homologada a licitação o Município de SERRINHA/BA, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de SERRINHA/BA, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

18.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

18.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

18.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de SERRINHA/BA, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

18.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

18.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

18.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

18.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou fax, enviado pelo departamento de compras do Município de SERRINHA.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III);
- m) Credenciar junto ao Município de SERRINHA/BA funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- n) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos e serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos Anexo I, bem como no constante na minuta da ata de registro de preços Anexo III.

22.1.1. O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, desde que apresente laudo do fabricante onde comprove a similaridade/superioridade da qualidade dos produtos, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

22.1.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

22.2. O local para a entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de SERRINHA e seus Departamentos, sendo a entrega diária, conforme a necessidade da mesma, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

22.2.1. A entrega dos materiais deverá ser no máximo 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento (OC) Ordem de Compra, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

22.4 No ato da entrega dos volumes deverão trazer escritos na parte exterior o número da Nota Fiscal a que se refere.

22.5 No campo observação da Nota fiscal deverá conter o número da nossa Ordem de Fornecimento ao qual a Nota Fiscal se refere e a descrição da destinação dos materiais (estes serão fornecidos pelo Departamento de Compras do Município de SERRINHA).

22.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de SERRINHA/BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

23.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

23.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

24.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

24.3. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%.
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SERRINHA/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de SERRINHA/BA, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de SERRINHA/BA.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de SERRINHA/BA.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1 do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Rua Campos Filho nº 140, Centro, SERRINHA/BA.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário oficial do Município, no site www.bllcompras.org.br, e www.serrinha.ba.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de SERRINHA/BA, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços;
Anexo IV – Dados do Representante legal (modelo)

Serrinha/Ba, 22 de janeiro de 2018.

EMERSON ROSA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 093/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO ELETRONICO 001/2018

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ativos de rede, sistemas, nobreak e componentes, das secretarias do município de Serrinha.

2. Justificativa:

A despesa justifica-se devido a necessidade em manter o fornecimento de forma ágil, de equipamentos de informática, ativos de rede e sistema, de nobreak e componentes aos diversos órgãos do município de serrinha.

3. PLANILHA DESCRITIVA

|

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) CHASSI (GABINETE) –EM AÇO GALVANIZADO COM 01 COMPARTIMENTO INTERNO DE 3,5 pol, MÁXIMO DE 01 COMPARTIMENTO EXTERNO DE 5,25 pol; SLOT PARA TRAVA DO CHASSI; FONTE DE NO MÍNIMO 300W REAIS; CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE COM TENSÃO DE ENTRADA 110~127V/200~240V; PROCESSADOR –COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS E QUATRO THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA REAL DE 4.0GHz; CACHE DE 4MB; COM TDP DE 51W; ARQUITETURA DE 18nm; SUPORTE A MEMÓRIA DDR 4; NÚCLEO COM SUPORTE A COMPUTAÇÃO DE 64 BITS E COM COOLER ORIGINAL DO FABRICANTE; MEMÓRIA –4 GB SDRAM DDR4 DE 2133 MHz EM 01 DIMM; COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 16GB; 2 SLOTS DIMM; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO –DISCO RÍGIDO DE 1 TB SATA DE 3.5” POL. E 7200 RPM; SLOTS DE EXPANSÃO –1 PCIe X16 DE PERFIL BAIXO E 1 PCI DE PERFIL BAIXO; PORTAS DE E/S –6 PORTAS USB 2.0 SENDO, 2 FRONTAIS E 4 TRASEIRAS; 2 PORTAS USB 3.0 TRASEIRAS; 1 RJ-45; 1 D-SUB 15 (VGA); 1 PORTA SERIAL PADRÃO EIA RS-232C; 2 ENTRADAS DE ÁUDIO (ESTÉREO/MICROFONE) E 2 SAÍDAS DE ÁUDIO (FONE DE OUVIDO/ALTO FALANTE); REDE –INTERFACE DE REDE INTEGRADA COM CONECTOR RJ-45 COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 E SUPORTE A PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIROMENT); VÍDEO –INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO GRÁFICA NATIVA VGA (1366X768); TECLADO –COM ENTRADA USB; MODELO PORTUGUÊS BRASIL;	PC	120	2996,66



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

	<p>MOUSE – ÓPTICO COM ENTRADA USB; MONITOR –LED DE TELA PLANA DE 18,5” POL; RESOLUÇÃO DE 1366x768; AJUSTE DE INCLINAÇÃO; TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA (100~240V); TAXA DE ATUALIZAÇÃO A 60Hz; CONFORMIDADE COM ENERGY STAR; DCR A 20:000:000:1; INTERFACE DE ENTRADA DE SINAL VGA; TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS OU INFERIOR E TELA ANTIREFLEXO; SISTEMA OPERACIONAL –WINDOWS 10 PROFESSIONAL ORIGINAL INSTALADO; VERSÃO 64 BITS; EM PORTUGUÊS; ESTABILIZADOR –MICROPROCESSADOR DE 1000W; TENSÃO DE ENTRADA 110/220V COM CHAVE MANUAL SELETORA DE TENSÃO; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115V; FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR DE SURTOS; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRE TENSÃO E CURTO CIRCUITO; LEDS COM INDICADORES DE TENSÃO; NA COR PRETO; CONFORMIDADE COM NBR 14373; GARANTIA DE 1 ANO.</p>			
2	<p>COMPUTADOR ALL IN ONE (TUDO EM UM) (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) CHASSIS -MONOCROMÁTICO, COM SAÍDA HDMI; USB 3.0 E/OU USB 2.0; WEB CAM DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) COM MICROFONE INTEGRADO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO. TELA - COM TELA PLANA A PARTIR DE 23” POL; RESOLUÇÃO DE 1920X1080 (FULL HD). PROCESSADOR -COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS E QUATRO THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA DE BARRAMENTO A PARTIR DE 2,1 GHz; CACHE DE 3MB; ARQUITETURA 14nm; NÚCLEO COM SUPORTE A COMPUTAÇÃO DE 64 BITS. MEMÓRIA – 4 GB SDRAM DDR4 A PARTIR DE 2133 MHz EM 01 DIMM; SUPORTE PARA 8 GB; 2 SLOTS DIMM. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO –DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500GB SATA DE 2.5” POL. E 5400 RPM. PERIFÉRICOS –MOUSE E TECLADO WIRELESS; MODELO PORTUGUÊS BRASIL. REDE -INTERFACE DE REDE INTEGRADA COM CONECTOR RJ-45 COM VELOCIDADE DE 10/100/1000; INTERFACE DE REDE SEM FIO INTERNA COM SUPORTE A 802.11a/g/n E SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP, WPA E WPA2; INTERFACE SEM FIO BLUETOOTH. UNIDADE OPTICA –UNIDADE INTERNA DE LEITURA E GRAVAÇÃO (DVD+/-RW E DVD+/-R 8X) SISTEMA OPERACIONAL –WINDOWS 10 PROFESSIONAL ORIGINAL INSTALADO; VERSÃO 64 BITS; EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 1 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE NO LOCAL.</p>	PC	8	2727,63
3	<p>NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) CHASSI COM CONSTRUÇÃO DA BASE REFORÇADA; PORTA DE SEGURANÇA PADRÃO NOBLE OU KENSINGTON; TELA DE LED DE 15,6” POL E RESOLUÇÃO HD (1366 X 768); PROCESSADOR –COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS E QUATRO THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA DE BARRAMENTO REAL DE 2.5 GHz; CACHE DE 3MB; ARQUITETURA 14nm; NÚCLEO COM SUPORTE A COMPUTAÇÃO DE 64 BITS; MEMÓRIA –4 GB DDR4 DE 2400 MHz EM 01 DIMM; COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 8 GB; 2 SLOTS DIMM;</p>	PC	18	3050,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

	<p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO –DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 1 TB SATA DE 2.5” POL. E 5400 RPM; UNIDADE OPTICA –UNIDADE INTERNA DE LEITURA E GRAVAÇÃO (DVD+/-RW E DVD+/-R 8X); PORTAS DE E/S –2 PORTAS USB 3.0; PORTA PADRÃO D-sub 15 (VGA); 1 CONEXÃO HDMI; REDE – INTERFACE DE REDE INTEGRADA COM CONECTOR RJ-45 COM VELOCIDADE DE 10/100/1000; INTERFACE DE REDE SEM FIO INTERNA COM SUPORTE A 802.11a/g/n E SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP, WPA E WPA2; INTERFACE SEM FIO BLUETOOTH; VÍDEO – INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO GRÁFICA HD (1366x768); OUTROS – CONTROLES MULTIMÍDIA DE FÁCIL ACESSO; INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADA; CÂMERA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO HD 720p; BATERIAL INTERNA PRIMÁRIA DE NO MÍNIMO 4 CÉLULAS E 40Wh, RECARREGÁVEL; TECLADO PADRÃO ABNT; MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES; USB 3.0; SAÍDA HDMI; TECLADO DE TAMANHO PADRÃO; ABNT; RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; SISTEMA OPERACIONAL –WINDOWS 10 PROFESSIONAL ORIGINAL INSTALADO; VERSÃO 64 BITS; EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 1 ANO E SUPORTE ON-SITE.</p>			
--	---	--	--	--

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência
1	<p>SCANNER (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 40 PPM A 200/300 PPP; CICLO DIÁRIO DE DIGITALIZAÇÃO PARA ATÉ 5.000 PÁGINAS; RESOLUÇÃO ÓPTICA EM 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA ENTRE 100 A 600 DPI; ILUMINAÇÃO EM LED; SUPORTE PARA OS FORMATOS DE SAÍDA EM TIFF, JPEG, RTF, BMP, PNG E PDF PESQUISÁVEL; SUPORTE PARA DOCUMENTOS COM TAMANHO, LARGURA ENTRE 51 A 215 MM E COMPRIMENTO ENTRE 65 A 350 MM; BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 80 FOLHAS; SUPORTE PARA DETECÇÃO DE MULTIALIMENTAÇÃO; SUPORTE PARA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS, INCLUINDO PADRÃO EAN-13; CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E USB 3.0; SUPORTE PARA OS DRIVERS TWAIN E ISIS; SUPORTE PARA AS FUNÇÕES DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, DE TAMANHO DE PÁGINA, ORDENAÇÃO DE PÁGINAS, CONTADOR DE PÁGINAS, PRÉ-DIGITALIZAÇÃO, REMOÇÃO DE FUNDO, REMOÇÃO DE MARCAS DE FUROS, REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO, DETECÇÃO DE GRAMPOS, REORIENTAÇÃO DE TEXTOS, DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE FOLHAS DUPLAS E ELIMINAÇÃO DE CORES RGB; SUPORTE PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 10 (32 E 64 BITS), WINSOWS 8 (32 E 64 BITS), WINDOWS 7 (32 E 64 BITS), WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2008 E DISTRIBUIÇÕES LINUX; PROCESSAMENTO DE IMAGENS EXECUTADAS NO PRÓPRIO HARDWARE; VISOR LCD GRÁFICO DE 4 LINHAS PARA OPERAÇÃO; EM CONFORMIDADE COM ENERGY STAR E FCC CLASSE B; DEVEM ACOMPANHAR CABOS, ACESSÓRIOS, MANUAIS,</p>	PC	5	3026,33



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

	SOFTWARE, DRIVERS E CD'S QUE GARANTAM TODA E QUALQUER FUNCIONALIDADE DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, SENDO ASSIM DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA QUE O EQUIPAMENTO POSSA FUNCIONAR PERFEITAMENTE DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DO ÍTEM E DE ACORDO COM O PADRÃO ELÉTRICO LOCAL. GARANTIA DE 1 ANO.			
2	IMPRESSORA LASER (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 38 PPM (A4) E 40 PPM (CARTA); CICLO TRABALHO DE ATÉ 80.000 PÁGINAS; MEMÓRIA INTERNA DE 128MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO COM SAÍDA EFETIVA DE 600 DPI; CONEXÃO USB 2.0; BANDEJA DE ENTRADA COM SUPORTE PARA CAPACIDADE DE 150 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS; LED'S INDICADORES DE ESTADO; TONER INICIAL, MANUAIS, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CD ORIGINAIS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 ANO.	PC	30	1630,66
3	IMPRESSORA JATO DE TINTA (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) IMPRESSORA A JATO DE TINTA SEM CARTUCHO; COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 32 PPM (PRETO) E 17 PPM (COLORIDO); COM SUPORTE ACOPLADO PARA REABASTECIMENTO DE TINTAS; TANQUES DE TINTA COM ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO; CICLO TRABALHO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS COLORIDAS OU 4.000 PÁGINAS EM PRETO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO COM SAÍDA MÁXIMA DE 5760 X 1440 DPI; CONEXÃO USB 2.0; BANDEJA DE ENTRADA COM SUPORTE PARA CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; LCD INDICADOR DE ESTADO. REFIS ORIGINAIS NAS CORES PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA, MANUAIS, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CD ORIGINAIS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 ANO.	PC	8	1062,67
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER) (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) DISPOSITIVO COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER; COM SUPORTE PARA IMPRESSÃO EM CORES; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA; CONEXÃO USB 2.0; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 8 PPM (PRETO) E 16 PPM (COLORIDO); SUPORTE PARA REABASTECIMENTOD E TINTA (RESERVATÓRIO DE TINTA) COM CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE ATÉ 8.000 PÁGINAS EM CORES OU 5.000 PÁGINAS EM PRETO; CICLO DE TRABALHO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO DE ATÉ 1200 x 1200 DPI, EM CORES DE ATÉ 4800 x 1200 DPI; DIGITALIZAÇÃO TIPO BASE PLANA; DIGITALIZAÇÃO COM RESOLUÇÃO OPTICA DE ATÉ 1200 DPI; SUPORTE DE SAÍDA PARA JPEG, TIFF, PNG E PDF; SUPORTE PARA IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM E FOTOGRÁFICO; SUPORTE PARA OS TAMANHOS A4, A6, B5 E ENVELOPE DL; BANDELA DE ENTRADA COM SUPORTE PARA CAPACIDADE DE 60 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDE DE, NO MÍNIMO, 25 FOLHAS; SUPORTE PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, 8.1, 7, VISTA, XP SP3. GARANTIA DE 1 ANO.	PC	20	1735,66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência
1	ESTABILIZADOR 0,5kW MICROPROCESSADOR DE 500W; TENSÃO DE ENTRADA 110/220V COM CHAVE MANUAL SELETORA DE TENSÃO; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115V; FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR DE SURTOS; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRE TENSÃO E CURTO CIRCUITO; LEDS COM INDICADORES DE TENSÃO; NA COR PRETO; CONFORMIDADE COM NBR 14373; GARANTIA DE 1 ANO.	PC	15	175,50
2	ESTABILIZADOR 1kW MICROPROCESSADOR DE 1000W; TENSÃO DE ENTRADA 110/220V COM CHAVE MANUAL SELETORA DE TENSÃO; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115V; FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR DE SURTOS; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRE TENSÃO E CURTO CIRCUITO; LEDS COM INDICADORES DE TENSÃO; NA COR PRETO; CONFORMIDADE COM NBR 14373; GARANTIA DE 1 ANO.	PC	17	253,00
3	ESTABILIZADOR 1,5kW MICROPROCESSADOR DE 1500W; TENSÃO DE ENTRADA 110/220V COM CHAVE MANUAL SELETORA DE TENSÃO; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115V; FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR DE SURTOS; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRE TENSÃO E CURTO CIRCUITO; LEDS COM INDICADORES DE TENSÃO; NA COR PRETO; CONFORMIDADE COM NBR 14373; GARANTIA DE 1 ANO.	PC	2	339,00
4	NO-BREAK 2,2kVA (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) NO-BREAK ESTABILIZADO; SENOIDAL; MICROPROCESSADO; GABINETE EM TAMANHO DE 2U OU 3U PARA FIXAÇÃO EM RACK DE 19"; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA EM 220V; CORRENTE DE ENTRADA EM 6,8A (220V); FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ (AUTO SENSING); POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA DE 2,2kVA; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA EM 120V; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; BATERIA SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E DE CONEXÃO AUTOMÁTICA (HOT SWAP); TEMPO DE RECARGA EM 3 (TRÊS) HORAS OU INFERIOR; TEMPO DE AUTONOMIA PARA MEIA CARGA EM 10 (DEZ) MINUTOS; PORTA DE COMUNICAÇÃO RS-232; CONECTIVIDADE USB; ALARMES SONOROS PARA STATUS E NÍVEL DA BATERIA; INDICADORES VISUAIS INFORMANDO STATUS DA UNIDADE E ENERGIA; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INCLUSO; EM CONFORMIDADE COM ROHS, FCC PARTE 15 CLASSE A, BATERIA ADICIONAL VIDE ESPECIFICAÇÕES ANTERIORES, DO MESMO FABRICANTE; CD'S COM SOFTWARE(S), ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK, CABOS E MANUAIS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 ANO.	PC	2	6970,00
5	NO-BREAK 0,5kVA (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) NO-BREAK ESTABILIZADO; SENOIDAL; MICROPROCESSADO; TENSÃO NOMIAL DE ENTRADA EM 220V; CORRENTE DE ENTRADA	PC	14	456,33



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

	EM 7.0A (220V) OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DE ENTRADA APROXIMADA EM 60 HZ; POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA DE 0,5kVA OU SUPERIOR; TENSÃO NOMIAL DE SAÍDA EM 120V; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; BATERIA SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO; TEMPO DE RECARGA EM 6 (SEIS) HORAS OU INFERIOR; TEMPO DE AUTONOMIA PARA MEIA CARGA EM 10 (DEZ) MINUTOS; ALARME SONOROS PARA STATUS E NÍVEL DE BATERIA; INDICADORES VISUAIS INFORMADO STATUS DA UNIDADE DE ENERGIA; EM CONFORMIDADE COM ROHS; CONECTOR PARA EXPANSÃO DE BATERIA; ACESSÓRIOS, CD'S E MANUAIS ORIGINAIS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 ANO.			
6	MÓDULO DE BATERIA (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) BATERIA SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO; CONEXÃO HOT-SWAP; COMPATÍVEL COM NO-BREAK APC SMART-UPS DA APC 2200VA, MODELO RACK.	PC	8	3243,33
7	MONITOR (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) LED DE TELA PLANA DE 21" POL; RESOLUÇÃO DE 1920x1080; AJUSTE DE INCLINAÇÃO; TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA (100~240V); TAXA DE ATUALIZAÇÃO A 60Hz; CONFORMIDADE COM ENERGY STAR; DCR A 20:000:000:1; INTERFACE DE ENTRADA DE SINAL HDMI; TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS OU INFERIOR E TELA ANTIREFLEXO. 1 ANO DE GARANTIA.	PC	1	753,33
8	MONITOR TOUCHSCREEN (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) MONITOR TOUCHSCREEN DE 21,5"; TECNOLOGIA DE TOQUE DE SISTEMA CAPACITIVO; RESOLUÇÃO DE 1920x1080; PIXEL PITCH DE 0,248 x 0,248 MM; TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA (100~240V); TAXA DE ATUALIZAÇÃO A 60Hz; DCR A 8.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA DE 12 MS OU INFERIOR; RETROILUMINAÇÃO EM LED; CONFORMIDADE COM ENERGY STAR; SUPORTE PARA ÂNGULO DE VISÃO DE 178°; SUPORTE PARA FIXAÇÃO VESA 100; SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA; GARANTIA DE 1 ANO.	PC	1	2222,67
9	MONITOR (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) LED DE TELA PLANA DE 18,5" POL; RESOLUÇÃO DE 1366x768; AJUSTE DE INCLINAÇÃO; TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA (100~240V); TAXA DE ATUALIZAÇÃO A 60Hz; CONFORMIDADE COM ENERGY STAR; DCR A 20:000:000:1; INTERFACE DE ENTRADA DE SINAL VGA; TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS OU INFERIOR E TELA ANTIREFLEXO; 1 ANO DE GARANTIA.	PC	20	565,67
10	PROJETOR (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) PROJETOR DE 3.200 LUMENS; COM RESOLUÇÃO NATIVA	PC	4	2906,67
11	TECLADO TECLADO COM ENTRADA USB, SUPORTE PLUG-AND-PLAY; MODELO PORTUGUÊS BRASIL; TECLAS PARA CONTROLE DE MÍDIA (REPRODUZIR/PAUSAR, AUMENTAR E DIMINUIR VOLUME E ATIVAR MUDO); TECLA DE TELA DE INÍCIO DO WINDOWS E TECLADO NUMÉRICO. GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE.	PC	100	36,33



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

12	MOUSE MOUSE COM SENSOR ÓPTICO E ENTRADA USB, SUPORTE PLUG-AND-PLAY; DESIGN AMBIDESTRO; BOTÕES PERSONALIZÁVEIS (ESQUERDO/DIREITO/CENTRAL (ROLAGEM)); GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE.	PC	100	16,00
13	DISCO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO DISCO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 1TB; SUPORTE USB 3.0 E RETROCOMPATÍVEL COM USB 2.0; SUPORTE PARA SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS, MAC OS E DISTRIBUIÇÕES LINUX; SUPORTE WINDOWS PLUG-AND-PLAY; CABOS E MANUAIS ORIGINAIS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE.	PC	26	371,33
14	DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD DISCO EM ESTADO SÓLIDO DE 2,5 POLEGADAS COM CAPACIDADE DE 240GB; SUPORTE CONEXÃO SATA I, II E III; SUPORTE PARA TAXA DE LEITURA E ESCRITA SEQUENCIAL DE ATÉ 500 E 300 MB POR SEGUNDO, RESPECTIVAMENTE; RESISTENTE A IMPACTOS E FIBRAÇÕES; ACESSÓRIOS, CD'S E MANUAIS ORIGINAIS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE.	PC	2	553,00
15	DISCO DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HDD) 500GB DISCO COM CAPACIDADE DE 500GB; INTERFACE SATA III (6Gb/s); 7200 RPM; CACHE DE 32MB; FORMATO 3,5POL. SUPORTE DE 2 ANOS DO FABRICANTE;	PC	15	307,33
16	DISCO DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HDD) 1TB DISCO COM CAPACIDADE DE 1TB; INTERFACE SATA III (6Gb/s); 7200 RPM; CACHE DE 64MB; FORMATO 3,5POL. SUPORTE DE 2 ANOS DO FABRICANTE;	PC	10	351,67
17	PENDRIVE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB COM CAPACIDADE PARA 16GB; SUPORTE USB 3.0 E RETROCOMPATÍVEL COM USB 2.0; SEM TAMPA E EM ESTRUTURA DE METAL; SUPORTE PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC OS E DISTRIBUIÇÕES LINUX. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE.	PC	70	56,67

LOTE 04

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência
1	SWITCH (COMUTADOR DE REDE) (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS PARA CONEXÃO 10BASE-T E 100BASE-TX; 4 PORTAS PARA CONEXÃO 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T; 2 SLOTS FRONTAIS PARA SFP; AUTO MDI/MDI-X; LED'S INDICADORES DE LIGADO, LINK ATIVO E VELOCIDADE; SUPORTE PARA TABELA MAC COM TAMANHO DE 8K; SUPORTE PARA 256 VLANS; SUPORTE SNMP VERSÃO 1,2 E 3; SUPORTE RMON; SUPORTE PARA ESPELHAMENTO DE PORTA; SUPORTE TELNET, SSH, DHCP CLIENT, BOOTP, SNTP, CABLE DIAGNOSTIC, PING, TRACEROUT, SYSLOG, SUPORTE PARA AUTENTICAÇÃO RADIUS (802.1X); SUPORTE PARA ACL'S; SUPORTE P/AGREGAÇÃO DE LINK'S (802.3AD); SUPORTE SPANNING TREE; SUPORTE P/CONTROLE DE BRODCAST, MULTICAST E UNICAST	PC	1	3346,67



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

	DESCONHECIDO (UNKNOWN UNICAST); SUPORTE QOS; SUPORTE LAYER 2; SUPORTE PARA UPGRADE DE FIRMWARE VIA HTTP E TFTP; EM CONFORMIDADE COM FCC PARTE 15 CLASSE A; CABO DE FORÇA, CABO DE CONSOLE, ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK E CD COM SOFTWARE E MANUAIS ORIGINAIS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 ANO.			
2	SWITCH (COMUTADOR DE REDE) (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS PARA CONEXÃO 10BASE-T E 100BASE-TX; 2 SLOTS FRONTAIS PARA SFP; AUTO MDI/MDI-X; LED'S INDICADORES DE LIGADO, LINK ATIVO E VELOCIDADE; SUPORTE PARA TABELA MAC COM TAMANHO DE 8K; SUPORTE PARA VLAN; SUPORTE SNMP; SUPORTE RMON; SUPORTE PARA ESPELHAMENTO DE PORTA; SUPORTE DHCP CLIENTE, BOOTP, SNTP, PING, TRACEROUTE, SYSLOG, AUTENTICAÇÃO RADIUS (802.1X); SUPORTE P/ AGREGAÇÃO DE LINK'S (802.3AD); SUPORTE SPANNING TREE (STP) (802.1D); SUPORTE P/ CONTROLE DE BROADCAST, MULTICAST E UNICAST DESCONHECIDO (UNKNOWN UNICAST); SUPORTE QOS; SUPORTE LAYER 2; SUPORTE PARA UPGRADE DE FIRMWARE VIA HTTP E TFTP; EM CONFORMIDADE COM FCC PARTE 15 CLASSE A; CABO DE FORÇA, DE CONSOLE, ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK, CD COM SOFTWARE(S) E MANUAIS ORIGINAIS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 ANO.	PC	2	1097,33
3	KVM INTERFACE ADAPTER (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) ADAPTADOR DE INTERFACE USB KVM; 1 CONECTOR USB (4PIN) E UM CONECTOR DE VGA ON FIRST END; 1 CONECTOR RJ-45 FÊMEA EM SECOND END; COMPATÍVEL KVM CONSOLE SWITCH IP DA HP 580645-001.	PC	3	385,67
4	MODEM DSL (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) MODEM COM SUPORTE VDSL (ITU-T G.992.1, G.994.1 E G.995.1; ANSI T1.413 ISSUE 2), ADSL (ITU-T G.993.2 E G.993.5), ADSL2 (ITU-T G.992.3) E ADSL2+ (ITU-T G.992.5); SUPORTE PARA INTERFACE RJ11 E RJ45 (COM SUPORTE PARA CONEXÃO 10BASE-T E 100BASE-TX); LED'S INDICADORES DE LIGADO, SINCRONIZAÇÃO DSL E CONECTADO; SUPORTE PARA NAT, FIREWALL E CONTROL DE MAC E IP; SUPORTE PARA REDIRECIONAMENTO DE PORTAS; SUPORTE IPV4 E IPV6; SUPORTE PARA CONFIGURAÇÃO VIA WEB (HTTP); SUPORTE SNMP, VERSÃO 1 E 2; SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE; SUPORTE PARA TUNELAMENTO (PPTP, L2TP E IPSEC); SUPORTE AOS PROTOCOLOS ATM/PPP (PPP SOBRE ATM (RFC 2364) E PPP SOBRE ETHERNET (RFC 2516)); SUPORTE PARA SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC OS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ACESSÓRIOS, CABOS, CD'S E MANUAIS ORIGINAIS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 ANO.	PC	47	133,50
5	ROTEADOR SEM FIO ROTEADOR SEM FIO COM TRANSMISSÃO DE BANDA DUPLA SIMULTÂNEA (2.4GHZ E 5GHZ); SUPORTE AOS PADRÕES DE REDE IEEE 802.11A/B/G/N; 1 PORTA WAN E 1 PORTA LAN, AMBAS COM SUPORTE 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T; LED'S INDICADORES DE LIGADO, INTERNET E ETHERNET; SUPORTE PARA CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2; SUPORTE PARA SSID MULTIPLO;	PC	60	109,33



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

	SUPOORTE IPV4 E IPV6; SUPOORTE VLAN; SUPOORTE PARA AUTENTICAÇÃO RADIUS; SUPOORTE QOS (QUALITY OF SERVICE); SUPOORTE PARA GERENCIAMENTO SNMP, TELNET, SSH, HTTP; SUPOORTE DHCP; SUPOORTE PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA WEB E/OU TFTP; SUPOORTE PARA ACL (ACCESS CONTROL LIST); SUPOORTE PARA SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS E MAC OS. GARANTIA DE 1 ANO.			
6	ADAPTADOR WIRELESS – USB ADAPTADOR USB WIRELESS; COMPATÍVEL COM USB 2.0; COM ANTENA DESTACÁVEL OMNIDIRECIONAL EM CONECTOR SMA; ANTENA COM GANHO EM 4dBi; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO EM <20dBm; SUPOORTE PARA OS PADRÕES IEEE 802.11B/G/N; SUPOORTE PARA MODO INFRAESTRUTURA/AD-HOC; SUPOORTE PARA CRIPTOGRAFIA WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK; SUPOORTE PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX; ANTENA, CD'S E MANUAIS ORIGINAIS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 ANO.	PC	15	110,00
7	ADAPTADOR WIRELESS – PCI EXPRESS ADAPTADOR PCI-E X1 WIRELESS; COM DUAS ANTENAS DESTACÁVEIS OMNIDIRECIONAL EM CONECTOR SMA; ANTENAS COM GANHO (INDIVIDUAL) EM 2dBi; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO EM <20dBm; SUPOORTE PARA OS PADRÕES IEEE 802.11B/G/N; SUPOORTE PARA MODO INFRAESTRUTURA/AD-HOC; SUPOORTE PARA CRIPTOGRAFIA WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK; SUPOORTE PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX; ANTENAS, CD'S E MANUAIS ORIGINAL DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 ANO.	PC	15	143,83
8	ANTENA P/ ADAPTADOR WIRELESS ANTENA OMNIDIRECIONAL COM GANHO EM 5dBi, CONECTOR SMA; IMPEDÂNCIA DE 50 Ohms; FREQUÊNCIA 2.4GHz; POLARIZAÇÃO LINEAR, VERTICAL.	PC	15	57,67
9	CABO VGA CABO BLINDADO PARA CONEXÃO COM VGA D-SUB 15 EM AMBAS AS EXTREMIDADES E COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO; 1,0M DE COMPRIMENTO.	PC	15	18,80
10	TELEFONE SEM FIO TELEFONE SEM FIO NA COR PRETO; VISOR E TECLADO ILUMINADOS; SUPOORTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK; SUPOORTE PARA VIVA-VOZ; SUPOORTE PARA TOQUES DE CAMPAINHA PERSONALIZÁVEL; AJUSTE DE VOLUME DA CAMPAINHA; SUPOORTE PARA FUNÇÃO MUTE E FLASH; AUTONOMIA DE BATERIA DE ATÉ 20H EM CONVERSAÇÃO; SUPOORTE PARA AGENDA TELEFÔNICA; BASE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE LINHA TELEFÔNICA, PILHAS E MANUAL ORIGINAL DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 ANO.	PC	14	198,33
11	TELEFONE COM FIO TELEFONE COM FIO NA COR PRETO; SUPOORTE PARA DISCAGEM MULTIFREQUENCIAL E POR PULSO; SUPOORTE PARA AJUSTE DE VOLUME; SUPOORTE PARA FUNÇÃO MUTE E FLASH; SUPOORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; CABO DE LINHA TELEFÔNICA, CABO DE CONEXÃO COM MONOFONE E MANUAL ORIGINAL DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 ANO.	PC	35	63,66
12	TELEFONE COM FIO (DTMF/FSK) TELEFONE COM FIO NA COR PRETO; VISOR ILUMINADO; SUPOORTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK; SUPOORTE	PC	6	138,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

	PARA VIVA-VOZ; SUPORTE PARA TOQUES DE CAMPAINHA PERSONALIZÁVEL; AJUSTE DE VOLUME DA CAMPAINHA; SUPORTE PARA FUNÇÃO MUTE, FLASH E REDIAL; CABO DE LINHA TELEFÔNICA, PILHAS E MANUAL ORIGINAL DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 ANO.			
--	---	--	--	--

LOTE 05

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência
1	KIT DE DECAPADORES DE CABOS DECAPADOR DE CABO DE FENDA DUPLA PARA FIOS 22/24 AWG, PLENUM, REDONDO, COAXIAL (NÍVEIS 2 E 3 EM CABOS RG58/59) E COMBO PARA CORTES DE CABOS COAXIAIS, CABO DE DADOS E DE TELEFONIA UTP/STP; DECAPADORES COM LÂMINA AJUSTÁVEL E COM PROTEÇÃO DE BLINDAGEM E CONDUTORES;	PC	4	35,00
2	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 FERRAMENTA MANUAL DE IMPACTO PARA CONEXÕES E CRIMPAGEM DE CONDUTORES ISOLADOS EM SISTEMA DE CABEAMENTO; CORPO EM AÇO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO; INSERÇÃO DE GARRAS DE CONTATO EM CONECTORES RJ-45 MACHO COM ACIONAMENTO DE PENSACABO; SUPORTE PARA CONECTORIZAÇÃO RJ-45 MACHO CAT.5E E CAT.6; PADRÃO ROHS COMPLIANT. GARANTIA DE 1 DO FABRICANTE.	PC	4	54,66
3	KIT DE CHAVES TORX KIT DE CHAVES TORX COM MEDIDAS T5 A T40.	PC	4	30,66
4	ASPIRADOR MANUAL ASPIRADOR MANUAL PORTÁTIL SEM FIO; CAPACIDADE PARA ASPIRAR PÓ E ÁGUA; 2 NÍVEIS DE FILTRAGEM; BOCAL PARA LIMPEZA DE CANTOS E BOCAL ESCOVA; BOCAL PARA LIMPEZA DE LÍQUIDO; LED INDICADOR DE CARGA; BASE DE CARREGAMENTO DE MESA; FUNCIONAMENTO COM BATERIA; EM CONFORMIDADE COM NBR 13910-1; MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE.	PC	2	572,66
5	COMPRESSOR DE AR SEMI-PROFISSIONAL COMPRESSOR DE AR TIPO SEMI-PROFISSIONAL COM POTÊNCIA DE 1/5 HP; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA EM 127V OU 220V; COM PROTEÇÃO TÉRMICA; VAZÃO DE AR EM 90 LITROS POR MINUTO; PRESSÃO MÍNIMA DE 40 PSI; CABO ELÉTRICO COM PINO DE ATERRAMENTO; ALÇA PARA TRANSPORTE; BASE COM SUPORTE EMBORRACHADO PARA REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO; MANGUEIRA DE 1,5M, ADAPTADOR 1/4" E PISTOLA DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO, ASSIM COMO TAMBÉM O MANUAL ORIGINAL. GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE.	PC	2	731,00
6	FONTE DE BANCADA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL DC SIMÉTRICA DE BANCADA DE ALTA ESTABILIDADE E BAIXO RIPPLE; DISPLAY DE TRÊS DÍGITOS (TENSÃO, CORRENTE PARA CADA CANAL); DUAS SAÍDAS VARIÁVEIS COM TENSÃO DE 0 A 30V E CORRENTE DE 3A; SAÍDA FIXA DE TENSÃO DE 5V E CORRENTE DE 3A; AJUSTE DE TENSÃO E CORRENTE POR POTENCIOMETRO DE PRECISÃO; TECLA DE HABILITAÇÃO DE SAÍDA DE TENSÃO; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E INVERSÃO DE POLARIDADE; MOSTRADOR COM PRECISÃO DE 1% PARA LEITURA; RESFRIAMENTO POR VENTILAÇÃO FORÇADA;	PC	1	920,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

	MANUAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE CONEXÃO BANANA/JACARÉ (2 PARES) DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. GARANTIA DE 1 MÊS DO FABRICANTE.			
7	ESTAÇÃO DE SOLDA ESTAÇÃO DE SOLDA ANALÓGICA COM POTÊNCIA DE 60W; ESD; RESISTÊNCIA DE CERÂMICA DE RÁPIDO AQUECIMENTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 200 A 480°C; PONTA E RESISTÊNCIA SUBSTITUÍVEIS; PONTA DE FERRO ATERRADA; FUNCIONAMENTO EM 220V. GARANTIA DE 6 MESES DO FABRICANTE.	PC	4	389,33
8	SOLDA EM FIO SOLDA EM FIO 1MM, TIPO 60/40, ISENTA DE CHUMBO; ITEM DEVERÁ SER FORNECIDO EM CARRETEIS DE 500 OU 250 GRAMAS.	KG	2	81,66
9	PASTA TÉRMICA PASTA TÉRMICA COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA CONFORME NORMA ISO 8301:1991.	KG	0,35	33,30
10	BATERIA LITHIUM BATERIA LITHIUM 3V CR-2032.	PC	300	3,99

LOTE 06

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência
1	CABO (REDE) CAT.5E U/UTP CABU ELETRÔNICO DE 4 PARES TRANÇADOS EM CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24AWG, COM ISOLAÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL; EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14703 E ABNT NBR 14705; DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXAS DE 305 METROS. GARANTIA 1 ANO DO FORNECEDOR.	MT	3050	2,06
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA CONECTOR DE TELECOMUNICAÇÃO RJ-45 FÊMEA EM CORPO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO ELÉTRICO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2.54µm DE NÍQUEL E 1,27µm DE OURO; MONTADO EM PLACA DE CI DUPLA FACE; TERMINAIS DE CONEXÃO PARA CONDUTORES 22 A 26 AWG, EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO IDC110 8 POSIÇÕES; SUPORTE PARA PADRÕES T568A/B; COMPATÍVEL COM RJ11; EM CONFORMIDADE COM NBR 14565. GARANTIA DE 1 ANO DO FORNECEDOR.	PC	20	19,83
3	CONECTOR RJ-45 MACHO CONECTOR DE TELECOMUNICAÇÃO RJ-45 MACHO EM CORPO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO ELÉTRICO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2.54µm DE NÍQUEL E 1,27µm DE OURO; SUPORTE PARA PADRÕES T568A/B; EM CONFORMIDADE COM NBR 14565. GARANTIA DE 1 ANO DO FORNECEDOR.	PC	2000	1,33
4	TELA DE PROJEÇÃO (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ABAIXO) TELA PARA PROJEÇÃO AUTO-RETRÁTIL 1.80 X 1.80 MT; TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO INCORPORADO E COM MULTIPONTOS DE PARADA	PC	2	1001,66



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

	PARA AJUSTE DE ALTURA; TELA BRANCA EM PVC COM DUPLA CAMADA E COM REFORÇO INTERNO.			
5	RACK DE PAREDE RACK FECHADO PADRÃO 19" COM ALTURA DE 6U; ESTRUTURA EM AÇO; NA COR PRETO; PORTA FRONTAL EM VIDRO OU ACRÍLICO; SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVES; TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS; LONGARINAS VERTICAIS AJUSTÁVEIS EM PROFUNDIDADE E COM FURAÇÃO 1/2U PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE PORCA GAIOLA; SUPORTE PARA ENTRADA E SAÍDE DE CABOS PELO TETO OU BASE INFERIOR; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; PROTEÇÃO IP20; EM CONFORMIDADE COM ANSI/EIA 310;	PC	1	426,66

LOTE 07

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO, MOD T140 CARTUCHO DE TINTA NA COR PRETO, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON STYLLUS OFFICE TX620FWD.	PC	25	136,16
2	CARTUCHO DE TINTA CIANO, MOD T140 CARTUCHO DE TINTA NA COR CIANO, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON STYLLUS OFFICE TX620FWD.	PC	25	95,17
3	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA, MOD T140 CARTUCHO DE TINTA NA COR MAGENTA, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON STYLLUS OFFICE TX620FWD.	PC	25	91,33
4	CARTUCHO DE TINTA AMARELO, MOD T140 CARTUCHO DE TINTA NA COR AMARELO, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON STYLLUS OFFICE TX620FWD.	PC	25	88,00
5	REFIL DE TINTA PRETO, MOD T664 REFIL DE TINTA NA COR PRETO, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355; GARRAFA COM 70ML. GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE.	PC	45	81,00
6	REFIL DE TINTA CIANO, MOD T664 REFIL DE TINTA NA COR CIANO, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355; GARRAFA COM 70ML. GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE.	PC	45	72,66
7	REFIL DE TINTA MAGENTA, MOD T664 REFIL DE TINTA NA COR MAGENTA, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355; GARRAFA COM 70ML. GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE.	PC	45	67,66
8	REFIL DE TINTA AMARELO, MOD T664 REFIL DE TINTA NA COR AMARELO, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355; GARRAFA COM 70ML. GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE.	PC	45	66,67
9	CARTUCHO DE TONER, MOD 85A CARTUCHO DE TONER HP 85A, PRETO, ORIGINAL, PARA IMPRESSÃO A LASER; RENDIMENTO PARA ATÉ 1.600 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 19752. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	20	96,33
10	CARTUCHO DE TONER, MOD 80A CARTUCHO DE TONER HP 80A, PRETO, ORIGINAL, PARA IMPRESSÃO A LASER; RENDIMENTO PARA ATÉ 2.700 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 19752. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	40	102,67



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

11	CARTUCHO DE TONER, MOD 05A CARTUCHO DE TONER HP 05A, PRETO, ORIGINAL, PARA IMPRESSÃO A LASER; RENDIMENTO PARA ATÉ 2.300 PÁGINAS, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 19752.	PC	80	84,67
12	CARTUCHO DE TONER, MOD TN3382 CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3382, PRETO, ORIGINAL, PARA IMPRESSÃO A LASER; RENDIMENTO PARA ATÉ 8.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 19752. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	15	106,30
13	CARTUCHO DE TONER, MOD TN420 CARTUCHO DE TONER BROTHER TN420, PRETO, ORIGINAL, PARA IMPRESSÃO A LASER; RENDIMENTO PARA ATÉ 1.200 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 19752. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	10	70,67
14	CARTUCHO DE TONER, MOD TN3392 CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3392, PRETO, ORIGINAL, PARA IMPRESSÃO A LASER; RENDIMENTO PARA ATÉ 12.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 19752. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	10	140,33
15	CARTUCHO DE TONER, MOD TN1060 CARTUCHO DE TONER BROTHER TN1060, PRETO, ORIGINAL, PARA IMPRESSÃO A LASER; RENDIMENTO PARA ATÉ 1.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 19752. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	5	69,33
16	CARTUCHO DE TONER, MOD 36A CARTUCHO DE TONER HP 36A, PRETO, ORIGINAL, PARA IMPRESSÃO A LASER; RENDIMENTO PARA ATÉ 2.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 19752. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	5	65,63
17	CARTUCHO DE TINTA, MOD 27 CARTUCHO DE TINTA HP 27, PRETO, ORIGINAL. RENDIMENTO PARA ATÉ 280 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 24711. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	2	79,67
18	CARTUCHO DE TINTA, MOD 28 CARTUCHO DE TINTA HP 27, COLORIDO, ORIGINAL. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE	PC	2	88,33
19	CARTUCHO DE TINTA, MOD 74XL CARTUCHO DE TINTA HP 74XL, PRETO, ORIGINAL. RENDIMENTO PARA ATÉ 750 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 24711. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	2	81,00
20	CARTUCHO DE TINTA, MOD 75XL CARTUCHO DE TINTA HP 75XL, COLORIDO, ORIGINAL. RENDIMENTO PARA ATÉ 520 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 24711. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	2	92,30
21	CARTUCHO DE TINTA, MOD 662XL CARTUCHO DE TINTA HP 662XL, PRETO, ORIGINAL. RENDIMENTO PARA ATÉ 360 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 24711. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	2	105,33
22	CARTUCHO DE TINTA, MOD 662XL TRICOLOR CARTUCHO DE TINTA HP 662XL, COLORIDO, ORIGINAL. RENDIMENTO PARA ATÉ 300 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 24711. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	2	175,33
23	CARTUCHO DE TINTA, MOD 92 CARTUCHO DE TINTA HP 92, PRETO, ORIGINAL; RENDIMENTO PARA ATÉ 220 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 24711. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	5	131,67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

24	CARTUCHO DE TINTA, MOD 93 CARTUCHO DE TINTA HP 93, COLORIDO, ORIGINAL. RENDIMENTO PARA ATÉ 220 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 24711. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	5	197,67
25	CARTUCHO DE TONER, MOD MLT-D104S CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D104S, PRETO, ORIGINAL. RENDIMENTO PARA ATÉ 1.500 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 19752. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	15	107,00
26	CARTUCHO DE TONER, MOD ML-D2850B CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML-D2850B, PRETO, ORIGINAL. RENDIMENTO PARA ATÉ 5.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 19752. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	5	61,30
27	CARTUCHO DE TONER, MOD MLT-D105L CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D105L, PRETO, ORIGINAL. RENDIMENTO PARA ATÉ 2.500 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 19752. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	5	112,33
28	CARTUCHO DE TONER, MOD MLT-D119S CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D119S, PRETO, ORIGINAL. RENDIMENTO PARA ATÉ 2.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 19752. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	5	187,67
29	CARTUCHO DE TONER, MOD MLT-D111S CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D111S, PRETO, COMPATÍVEL. RENDIMENTO PARA ATÉ 1.000 POR CARTUCHO, COM BASE NA NORMA ISO/IEC 19752. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	6	98,00
30	CARTUCHO DE TINTA, MOD PG-40 CARTUCHO DE TINTA CANON PG-40, PRETO, ORIGINAL. GARANTIA DE 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	20	145,00
31	CARTUCHO DE TINTA, MOD CL-41 CARTUCHO DE TINTA CANON CL-41, COLORIDO, ORIGINAL GARANTIA E 3 MESES DO FABRICANTE.	PC	20	150,67

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pelo município de Serrinha, mediante crédito bancário na conta corrente indicada pela Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos serviços efetuado no período e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

- a) Fatura dos serviços prestados aprovada e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.
- b) Originais das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, MUNICIPIO, ESTADO, TRABALHISTA e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) quando necessário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

4. DA EXECUÇÃO LOCAL DA EXECUÇÃO:

Setor de compras na sede da Prefeitura.

PERÍODO DE EXECUÇÃO / CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por quantitativo de no Máximo 25% (vinte e cinco por cento) do valor global e do quantitativo original do contrato, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem.

FORMA DE EXECUÇÃO

Fornecimento parcelado

5: DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no ânimo de cumprir plenamente o objeto pretendido e condordamos com seu conteúdo sem restrições.

Serrinha, ____ de _____ de 2018.

Willian Henrique P. de Carvalho
Secretário de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018.
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/BA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de SERRINHA/BA, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CODIGO	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta. _____, de _____ de _____ 2016.

Assinatura e carimbo (representante legal)

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias.....do mês de do ano dois mil e quinze, presente de um lado o Município de Serrinha - Bahia, com sede Rua Campos Filho, nº 140 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o n.º 912.972.575-53, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade nº.....emitidos por..... e dos CPF nº....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 1778/2017** e homologada às fls., referente ao Pregão Presencial nº 001/2018, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ativos de rede, sistemas, nobreak e componentes, das secretarias do município de Serrinha, **conforme termo de referência**, dos preços registrados e classificados no **Pregão Presencial nº. 001/2018**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações-subtrair esta informação) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta da ata de registro de preços.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento dos serviços previstos nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Serviço.

3. DO PREÇO

3.1- O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela “Administração”.

4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pelo setor de compras da Secretaria de Administração e Finanças desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de faturamento.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Serviços, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

7.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do Edital, e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- a) A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.
- b) A empresa contratada deverá comparecer no prazo de 01 (um) dia após recebimento da ordem de serviço, expedida pela administração.
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade e execução do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - AFM, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao detentor da ata o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O detentor da ARP se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O detentor da ARP manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela

12.2 - Em caso de divergência entre a Ordem de serviço e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Saúde para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - O Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrinha, ...de de 2018.

Assinaturas:

Contratante

Fornecedor

Fornecedor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO IV

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de
(Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para
assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S):

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J Nº

FONE:

FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.:

N.º:

Município:

Estado:

CEP.:

Conta Corrente:

Cód.

Agência:

Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei,
por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cidade de Origem, __ de _____ de 2018.

.....

(Assinatura do representante legal e carimbo)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante; Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.